



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 49, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Procurador-Chefe substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e conforme [Portaria PGR/MPF Nº 998, de 24 de novembro de 2023](#), publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, e as [Portarias SG/MPU nº 1, de 4 de janeiro de 2024](#) e Portaria TRF4ª Região nº 65, de 5 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente nas unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria da República do Rio Grande do Sul (PR/RS) e das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), no 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de Cinzas), será das 13h às 18h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se.

Ministério Público Federal

HAROLD HOPPE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 fev. 2024. Caderno Administrativo, p. 27.](#)